



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES**

CERTIFICADO DE NATURALIZAÇÃO ORDINÁRIA

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, em conformidade com o artigo 119 da Lei nº 6.815/1980, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, combinado com o artigo 128 do Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016,

CERTIFICA que, pela Portaria nº 120, de 17 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2016, foi concedida a nacionalidade brasileira, por naturalização, nos termos do artigo 12, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111 da Lei nº 6.815/80, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016, a **MARCO GABALDO**, natural da Itália, nascido em 24 de janeiro de 1981, filho de Giulio Gabaldo e de Maurizia Pizzicara, residente no Estado de Minas Gerais, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Processo nº: 08354004961201580



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO**, **Secretário(a) Nacional de Justiça e Cidadania**, em 27/09/2016, às 11:09, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2995028** e o código CRC **1934CF76**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.